



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
4º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

PREGÃO Nº 00002/2019
(PROCESSO NUP 64540.005217/2019-08)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06 / 2020
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA)

CONTRATANTE: 4º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - 4º GAAAe

CONTRATADA: CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.022.552/0001-57,

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADEQUAÇÃO DAS COBERTURAS REFERENTES AO PAVILHÃO DE COMANDO DO 4ºGAAAe, EM SETE LAGOAS – MG, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação segue inalterado sendo até a data de 05 de março de 2021, e o prazo de execução da obra será de 65 (sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

A União, por intermédio do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea - 4º GAAAe, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 01 - Bairro Wenceslau Braz, Sete Lagoas, MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.622.067/0001-32, neste ato representado pelo Sr. **FÁBIO RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 120.683. 438-27, RG nº 020333014-7 / Min Def, Ordenador de Despesas designado pela Portaria nº 580, de 7 de junho de 2017, do Comandante do Exército, publicada no DOU nº 109, página 10, seção 2, de 08 de junho de 2017, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.022.552/0001-57, sediada na Rua Seis, nº 96, Bairro Morada Nova, Contagem, MG, CEP 32.143-480, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS DA CUNHA MELO, portador da Carteira de Identidade nº MG 11616154, e CPF nº 083.759.286-07, representante legal da contratada, tendo em vista o que consta no Processo nº 64540.005217/2019-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 02/2019, Tomada de Preços nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aditar o prazo de execução do objeto contratual.

[Handwritten signatures and stamps]



atinente ao contrato nº 06/2020, que trata da adequação das coberturas referentes ao pavilhão de comando do 4º GAAe, em Sete Lagoas-MG, que deve ser prestado nas condições estabelecidas no documento Projeto Básico e demais documentos técnicos do Projeto Básico PB 09/2019-SRO/4 que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem ao instrumento contratual original. Ficando estabelecido como novo prazo para a Execução do Objeto o prazo de **65 (sessenta e cinco) dias**, contados da **data da assinatura do presente Termo Aditivo.**

1.2. Este Termo Aditivo, assim como o contrato original, vincula-se ao Edital da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo para término da execução dos serviços. Sendo o prazo de **65 (sessenta e cinco) dias**, contados da **data da assinatura do presente Termo Aditivo.**

2.2. O prazo de vigência do Termo de Contrato original segue inalterado e sendo o definido em Edital, com início após a assinatura do contrato originário pela CONTRATADA. (vigência do contrato original: de 05 de março de 2020 a 05 de março de 2021).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente Termo Aditivo

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

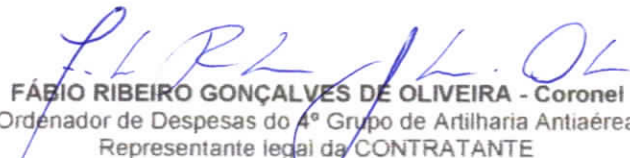
4.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

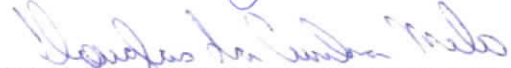
5. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte, MG - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em **2 (duas) vias de igual teor**, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Sete Lagoas, MG, 11 de setembro de 2020.


FÁBIO RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Coronel
Ordenador de Despesas do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea
Representante legal da CONTRATANTE


DOUGLAS DA CUNHA MELO - CPF 083.759.286-07
Representante legal da CONTRATADA

Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC
Av. Duque de Caxias 01 Wenceslau Brás, Sete Lagoas/MG CEP 35701-970
Fone (31) 3779-2786 / e-mail licitacao4g@gmail.com



Testemunhas:



[Handwritten signature]

Carlos Alexandre Bravo Gomes
CARLOS ALEXANDRE BRAVO GOMES
Chefe da Salc – 4º GAAAe

[Handwritten signature]

PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO ARAÚJO – 2º Ten
Chefe do Escritório de Projetos - 4º GAAAe